



O **MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.582.185/0001-90, com sede na Avenida Hilda Mohring de Macedo nº 777 - Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS GARCIA**, TORNA PÚBLICA por meio do Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 76 VII, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 1.208/2016 e 1.432/2022 e Decreto 1.882/2020, sob o “**Regime Especial de Direito Administrativo**”, para provimento de vagas abaixo especificadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover cadastro reserva para o emprego público de **CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (Pró Menor)** para atuar na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jacupiranga.

1.2. O número de vagas, a referência, o salário base, a carga horária e a escolaridade, são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego/ Função	Total de Vagas	Salário Base	Carga Horaria Semanal	Escolaridade
Cuidador Social do S.A.I.C.A. (Pró-Menor)	Cadastro Reserva	R\$ 1.459,73	Jornada 12 x 36	Ensino Médio Completo + Avaliação Psicológica

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via internet**, no Site da Prefeitura, no período das **8h do dia 29 de Abril de 2024 até às 23h59min do dia 09 de Maio de 2024**, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.2. O formulário será disponibilizado no site www.jacupiranga.sp.gov.br – link: Concurso – Processo Seletivo, o qual o candidato deverá preencher de forma digital o formulário através do link <https://forms.gle/WQ1tbDJg4MHSSdn68> e encaminhar juntamente com toda documentação comprobatória, constante no item 2.3 deste Capítulo, devendo a documentação ser enviada exclusivamente em PDF ou JPEG;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



- a) Documento de identificação com foto.
- b) CPF

2.4. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.5. É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.6. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- b) Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de 75 anos;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos na prova objetiva será desclassificado.

3.2. Para a função de **CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (PRÓ-MENOR)**, a prova abrangerá as disciplinas de Português, Matemática e Conhecimento Específico da área conforme conteúdo programático do Anexo I e terão, para efeito de pontuação, o peso, assim distribuídos:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	3.00
Matemática	05	3.00
Conhecimento Específico	10	7.00

3.4. A aplicação da Prova Objetiva será no dia **12 de Maio de 2024 (domingo), das 09h às 11h, na E.M.E.B. Profª Conceição Collaço, situada na Rua Apatita, nº 400, Bairro Cidade Nova, Jacupiranga/SP**, sendo que os portões serão abertos as 8h30 e fechados pontualmente as 09h.



3.5. No dia e hora designados para a realização das provas os candidatos deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto.

3.6. São considerados documentos de identidade: carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade Para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe Militar, por Lei Federal, valem como documento de identidade as carteiras expedidas pelas Entidades de Classe, tais como: o CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.7. Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos celulares, fones de ouvido ou relógios de pulso de qualquer tipo, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

3.8. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas, crianças ou animais no local determinado para a realização da prova.

3.9. O não comparecimento em dia, horário e local determinado para realização da prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.10. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

3.11. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário de início das provas;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.6.
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
- d) Lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;
- e) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada a aplicação das provas.

3.12. A aplicação das provas na data e local previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados e volume de inscrições. Caso necessário, poderá haver mudanças, que serão sempre publicadas com antecedências no Site da Prefeitura.

4 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (PRÓ-MENOR)

4.1. Serão convocados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova objetiva.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação.

4.3. Na avaliação psicológica, o candidato será submetido a dinâmica(s) de grupo e entrevista(s) individual(is) que avaliarão o perfil profissional versus demanda e ambiente de



trabalho adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções.

4.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que FALTAR ou for considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica.

4.5. A não recomendação na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

- a) o candidato de maior idade;
- b) o candidato com maior número de filhos menores de 14 anos.

6 - DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Jornal Gazeta SP, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacupiranga através do sítio: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico> e no Site Oficial da Prefeitura de Jacupiranga — link: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/>,

6.2. O candidato classificado será convocado conforme a necessidade do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

7 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas do Processo de Seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria Nº 15.148/2024 de 26/04/2024, conforme descrito abaixo:

Presidente: Sonia Regina Morato – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Coordenadora: Suelen Regina dos Passos - Chefe da Seção de Recursos Humanos;

Membro: Apoliana Elizabeth Pereira Fortes Mendes - Psicóloga;

Membro: Fabiane de Goes - Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal;

8 - DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do gabarito e resultado final. O



recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br

8.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

8.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) Conter os dados pessoais e do Processo Seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

8.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Jacupiranga/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e obedecerá a ordem de classificação elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.2. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração da Contratação Temporária devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.

9.3. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 1.208/2016 em Regime Especial de Direito Administrativo, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

9.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

9.5. Para habilitarem-se a contratação, os candidatos deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso e apresentar, quando solicitado, os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) Cédula de identidade — RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa, se do sexo masculino;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes;
- f) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em Lei;
- i) Declaração de bens e de valores;
- j) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente;
- k) Comprovante de residência;



- l) Comprovante de conclusão do curso da área de atuação;
- m) 01 (uma) foto 3x4.
- n) Certidão de antecedentes criminais.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal.

10.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.

11 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (PRÓ-MENOR)

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no S.A.I.C.A, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes;

Auxiliar a pessoa em situação de risco social na higienização de seus pertences, por meio da orientação; Auxiliar na Organização de ambientes, mantendo-o limpo;

Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;

Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde;

Auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

Acompanhar a criança, adolescente, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;

Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, em viagens intermunicipais e interestaduais;

Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de rua, Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica:

12 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. O cronograma estabelecido neste edital pode sofrer alterações conforme a necessidade da Comissão Organizadora, cabendo ao candidato atentar-se as datas conforme publicações no site da Prefeitura, aba Processo Seletivo.

ATIVIDADES	PERIODO	LOCAL
Publicação do Edital	26/04/2024	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/



Período de Inscrição	29/04/2024 a 09/05/2024	https://forms.gle/WQ1tbDjg4MHSSdn68
Publicação da Lista de Inscritos	10/05/2024	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Aplicação da Prova Objetiva	12/05/2024	E.M.E.B. Profª Conceição Collaço, situada na Rua Apatita, nº 400, Bairro Cidade Nova, Jacupiranga/SP
Divulgação do Gabarito	13/05/2025	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Interposição de Recursos (Gabarito)	14/05/2024	e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br
Resultado da Avaliação de Recursos (se houver)	15/05/2024	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Convocação para Avaliação Psicológica (Cuidadores Sociais)	16/05/2024	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Avaliação Psicológica (Cuidadores Sociais)	17/05/2024	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Publicação do Resultado Final e Homologação	20/05/2024	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

13.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

13.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

13.4. O candidato convocado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será



contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

13.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

13.6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

13.7. Os candidatos que não se manifestarem nos termos do estabelecido deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.9. Constan neste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CONTEUDO PROGRAMATICO.

Jacupiranga, 26 de abril de 2024.

SONIA REGINA MORATO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Secretário Municipal de Administração

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (PRÓ-MENOR)

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

Matemática: Problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Raciocínio Lógico; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E33-446F-1B13-8893

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 26/04/2024 15:39:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SONIA REGINA MORATO (CPF 148.XXX.XXX-92) em 26/04/2024 15:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/6E33-446F-1B13-8893>